

ATA Nº 99

1
2 No dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas,
3 realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
4 Adolescente de modo virtual através da plataforma "Google Meet" com as presenças de:
5 Silvana Zardo Francisco, Lilian Folchini, Thaíse Ribeiro, Sonia Mendes, Isabel Cargnim,
6 Rosani Izidoro, Cintia Nowasco, Meri Bressan, Nilce Margotti, Gisele Campos, Charla
7 Antunes, Gabriela Cardoso, Camile Felix. Pauta: deliberação face ao ofício recebido pelo
8 conselho tutelar. A presidente abre a reunião, cumprimenta a todos os presentes
9 informando a pauta da reunião. Na sequência, a presidente faz a leitura na íntegra do
10 Ofício 471 do Conselho Tutelar, onde constam as situações ocorridas envolvendo o
11 conselheiro, Inácio Tanchela Nandi, no qual o Conselho Tutelar solicita o afastamento
12 liminar como suplente e que o mesmo seja impedido de assumir o cargo de conselheiro
13 tutelar. Após a leitura do ofício, a presidente faz uma síntese das denúncias recebidas
14 para que os conselheiros tenham os devidos esclarecimentos dos fatos. Em seguida, a
15 conselheira, Isabel Cargnim, coloca que conforme alterações na Lei nº 122 do CMDCA,
16 no que consta sobre a abertura de processo administrativo, cabe ao Conselho deliberar a
17 respeito e no caso da abertura ser aprovada, as denúncias serão encaminhadas à
18 secretaria de gestão para a realização de processo. Após, a presidente informa que a
19 conselheira Meri Bressan, por ter vínculo familiar com o conselheiro em questão, deve
20 abster-se de votar. Em votação, o CMDCA aprovou não acatando o afastamento liminar,
21 abertura do processo administrativo contra o conselheiro, Sr. Inácio Tanchella Nandi.
22 Encerrada a votação, a conselheira, Nilce Margotti, se manifesta informando o Conselho a
23 respeito do direito de defesa do conselheiro e que ambas as partes devem ter a
24 oportunidade de se manifestar, que foi orientado pela presidente que este é o
25 procedimento, pois cabe defesa no procedimento administrativo. Registra-se em ata que o
26 CMDCA aprovou, em votação, a abertura do processo administrativo mas não do pedido
27 de afastamento do conselheiro. Sem mais a ser tratado, deu-se como encerrada a
28 reunião.

